

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS – AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA DT/NAA Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do Hospital Nestor Goulart Reis

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital “Nestor Goulart Reis”, no uso de suas atribuições legais, em especial as do Decreto 56443/2010, Art. 18, I, “g”, e considerando a necessidade de atualização da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA para atender à legalidade e orientações vigentes,

RESOLVE:

Fica instituída no âmbito do Hospital Nestor Goulart Reis a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) com a seguinte composição:

- I - ANA PAULA DE OLIVEIRA ULIANA, R.G. 24.299.943-8, ATAS (farmacêutico), respondendo pelo cargo de Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Técnico, como Presidente;
- II - ANA RACHEL DE SENI RODRIGUES, R.G. MG 8.298.689, Médico I, respondendo pelo Cargo de Diretor Técnico de Saúde I, do Núcleo de Clínica Médica, da Gerência de Assistência à Saúde, como membro;
- III - CAMILA LOBO PEDROSO PORTO, R.G. 30.955.865-7, Médico I, lotada no Núcleo de Clínica Médica, da Gerência de Assistência à Saúde, como Membro;
- IV – DÉBORA ELAINE SANTOS DA SILVA, R.G. 29.232.025-5, Enfermeiro, respondendo como Responsável Técnico, lotada na Gerência de Assistência à Saúde, como membro;
- V - DAVI LAUTON GUIMARÃES, R.G. 17.554.751-8, respondendo pelo cargo de Diretor Técnico I, do Núcleo de Finanças, da Gerência de Administração, como Membro;
- VI - CAROLINE BEATRIZ PIERRI MARIANO PALMA, R.G. 043.929.785-0, Enfermeiro, lotada no Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência à Saúde, como membro;
- VII - ELISA ADRIANA BENTO MARREIRO, R.G. 22.260.972-2, ATAS (Farmacêutico), lotada no Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Técnico, como Membro; e,
- VII - SANDRA CLARETE DE LIMA ROCHA, R.G. 33.492.476-5, ATAS (Farmacêutico), lotada no Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Técnico, como Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria DT-NAA nº 03/2019.